

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**CAMPUS
POÇOS DE CALDAS**

**JULHO
2023**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Santana

SECRETÁRIA EXECUTIVO
Izolda Cela

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Getúlio Marques

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Cléber Ávila Barbosa

DIRETOR DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS
Rafael Felipe Coelho Neves

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS..... | 4 |
| PORTARIAS..... | 4 |
| AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO..... | 14 |
| DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO..... | 15 |
| LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO..... | 15 |
| LICENÇA PARA CASAMENTO – HOMOLOGAÇÃO..... | 18 |
| PAGAMENTO DE DIÁRIAS..... | 18 |

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº114/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

10 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as leis 8.666/39, 10.520/02 e 9.784/99, Lei 11.947/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Pregão Eletrônico nº 202/2022 (processo: 23500.000728.2022-10);

CONSIDERANDO o contrato 204/2022;

CONSIDERANDO o documentado no processo 23500.000917.2023-73;

Art. 1º - Determino a instauração de processo administrativo para apurar eventual infração contratual por parte da LCC Prestadora de Serviços e Administradora Eireli, CNPJ nº 10.249.131/0001-60 e no contrato 204/2022.

Art. 2º - O processo deverá ser conduzido pelo servidor, Marcos Luís da Silva, matrícula 3098575, conforme portaria Nº139/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá a vigência até o encerramento do processo."

PORTARIA Nº115/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

21 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta nos processos eletrônicos nº 23500.000863.2022-65, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato 202/2022, IRP 04/2022 - Pregão eletrônico 301/2022 - UASG 158137, Processo 23502.000060.2022-91, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA, CNPJ nº 22.613.208/0001-19, que tem como objeto a prestação de serviço de limpeza de caixa d'água e serviços de desratização e desinsetização para o Campus Poços de Caldas.

- Fiscal Titular – Adriana Aparecida Marques, Matrícula SIAPE nº 3006386;
- Fiscal Substituto – Thiago Elias de Sousa, Matrícula SIAPE nº 1873028;

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas

ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º – O fiscal ou seu substituto deverá proceder com a análise da documentação recebida e encaminhar o processo em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento.

Parágrafo Único: Caso a documentação esteja incompleta, o prazo estipulado no caput será contado a partir do novo envio com as correções determinadas pelo fiscal.

Art. 4º - Revoga a Portaria 99, de 20 de julho de 2022.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 25/07/2023 e vigorará até 24.07.2024, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei no 8.666 de 1993.

PORTARIA Nº116/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

21 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.001031.2023-47, RESOLVE: :

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **MARCOS LUIS DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3098575, para a função de RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES TITULAR, deste Instituto, Campus Poços de Caldas.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora **ANDREZA CÂNDIDA DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3052835, para a função de RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES SUBSTITUTA, deste Instituto, Campus Poços de Caldas, nos impedimentos legais, temporários e eventuais do titular.

Art. 3º – Revoga a Portaria 139, de 19 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº117/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

21 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000012.2023-01, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR, a partir de 14.07.2023, o servidor **MARCOS LUIS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3098575, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, deste Instituto - Campus Poços de Caldas.

Art. 2º – CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor **MARCOS LUIS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3098575, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, a partir de 14.07.2023.

Art. 3º - Revoga a Portaria 3, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 14.07.2023.

PORTARIA Nº118/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

21 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000012.2023-01, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR, a partir de 14.07.2023, a servidora **ANDREZA CÂNDIDA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3052835, para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS

SUBSTITUTA, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, nos impedimentos legais, temporários e eventuais do titular.

Art. 2º – CONVALIDAR os atos praticados pela servidora **ANDREZA CÂNDIDA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3052835, para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS SUBSTITUTA, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, a partir de 14.07.2023.

Art. 3º - Revoga a Portaria 31, de 06 de março de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 14.07.2023.

PORTARIA Nº119/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

21 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta nos processos Nº 23500.000393.2019-34, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Segundo Termo Aditivo (2023) de prorrogação do Contrato 08/2019, Pregão Eletrônico nº 04/2019, Processo 23500.000393.2019-34, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, que tem como objeto contratação de serviços continuados por meio de terceirização das ocupações de auxiliar de limpeza do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

•Fiscal Titular – Eugênio Marquis De Oliveira, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1999729.

•Fiscal Substituto – Alex Miranda Cunha, Matrícula SIAPE nº 2182782.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º - O fiscal ou seu substituto deverá proceder com a análise da documentação recebida e encaminhar o processo em até 5 (cinco) dias úteis contatos do recebimento.

Parágrafo Único: Caso a documentação esteja incompleta, o prazo estipulado no caput será contado a partir do novo envio com as correções determinadas pelo fiscal."

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 21.07.2024, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei no 8.666 de 1993..

PORTARIA Nº120/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

21 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as leis 8.666/39, 10.520/02 e 9.784/99, Lei 11.947/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Pregão Eletrônico nº 06/2019 (processo: 23500.000553.2019-45);

CONSIDERANDO o contrato 01/2020;

CONSIDERANDO o documentado no processo 23500.000950.2023-01;

Art. 1º - Determino a instauração de processo administrativo para apurar eventual infração contratual por parte da empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ nº 10.439.655/0001-14 e no contrato 01/2020.

Art. 2º - O processo deverá ser conduzido pelo servidor, Marcos Luís da Silva, matrícula 3098575, conforme portaria Nº139/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá a vigência até o encerramento do processo."

PORTARIA Nº121/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

26 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as leis 8.666/39, 10.520/02 e 9.784/99, Lei 11.947/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Pregão Eletrônico nº 205/2022 (processo: 23500.001664.2022-74);

CONSIDERANDO o contrato 204/2023;

CONSIDERANDO o documentado no processo 23500.001111.2023-01;

Art. 1º - Determino a instauração de processo administrativo para apurar eventual infração contratual por parte da empresa TBL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.584.944/0001-60 e no contrato 204/2023.

Art. 2º - O processo deverá ser conduzido pelos servidores, Marcos Luís da Silva, matrícula 3098575, e Andreza Cândida de Oliveira, matrícula 3052835 conforme PORTARIA Nº116/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá a vigência até o encerramento do processo."

PORTARIA Nº122/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

26 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado

pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a partir de 28.07.2023, a servidora NATHÁLIA CARINA DOS SANTOS SILVA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1053221, na Coordenadoria de Ensino (CEN), deste Instituto, Campus Poços de Caldas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 28.07.2023.

PORTARIA Nº123/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as leis 8.666/39, 10.520/02 e 9.784/99, Lei 11.947/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Pregão Eletrônico nº 205/2022 (processo: 23500.001664.2022-74);

CONSIDERANDO o contrato 204/2023;

CONSIDERANDO o documentado no processo 23500.001111.2023-01;

Art. 1º - Determino a instauração de processo administrativo para apurar eventual infração contratual por parte da empresa TBL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.584.944/0001-60 e no contrato 204/2023.

Art. 2º - O processo deverá ser conduzido pelos servidores, Marcos Luís da Silva, matrícula 3098575, ou Andreza Cândida de Oliveira, matrícula 3052835 conforme PORTARIA Nº116/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá a vigência até o encerramento do processo."

ACÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23500.000310.2022-11

Nome do servidor: FÁBIO GERALDO DE ÁVILA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula: 1826284

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período da ação de desenvolvimento em serviço: 31.07.2023 a 09.12.2023.

Porcentagem da Carga Horária Semanal Autorizada: 50% Distribuição Semanal:

| Turno | Segunda- feira | Terça-Feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira |
|----------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------|--------------|-------------|
| Manhã | 10:00 | 08:30 | - | - | - |
| | 12:00 | 12:00 | - | - | - |
| Tarde | 13:00 | 13:00 | - | - | - |
| | 18:00 | 18:00 | - | - | - |
| Noite | 18:00 | 18:00 | - | - | - |
| | 21:00 | 19:30 | - | - | - |
| Carga horária em serviço | 10 horas | 10 horas | - | - | - |
| Carga horária autorizada para a ação de desenvolvimento | - | - | 8 horas | 8 horas | 4 horas |

Fundamento: Resolução nº 067/2020, de 15 de dezembro de 2020

**DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA
ELEITORAL - CONCESSÃO**

Processo: 23500.001013.2023-65

Nome do Servidor: MARCOS LUÍS DA SILVA

Cargo/Função: Assistente em Administração

Matrícula: 3098575

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pocos de Caldas

Período de Afastamento: 31/07/2023 (1 dia)

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747/2008

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO

Processo Eletrônico nº: 23500.000041.2023-65

Nome da Servidora: CELMA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS

Cargo: Enfermeira-Área

Matrícula: 2173177

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 29.10.2014 a 27.10.2019 (5 anos de efetivo exercício)

Período de Afastamento: 17.07.2023 a 31.07.2023 (15 dias)

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução 173/2022, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020), Instrução Normativa nº 21/2021 e 46/2022.

Processo Eletrônico nº: 23500.001126.2023-61

Nome da Servidora: DANIELA DE FIGUEIREDO

Cargo: Técnica de Laboratório - Área

Matrícula: 1528865

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 08.07.2014 a 06.07.2019 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 07.08.2023 a 31.08.2023 (25 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução nº 173/2022, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21/2021 e 46/2022.

Processo Eletrônico nº: 23500.000993.2023-89

Nome do Servidor: MARCOS LUIS DA SILVA

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 3098575

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 14.03.2014 a 12.03.2019 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 01.08.2023 a 30.08.2023 (30 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução nº 173/2022, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21/2021 e 46/2022.

Processo Eletrônico nº: 23500.000361.2023-15

Nome do Servidor: SILVIO BOCCIA PINTO DE OLIVEIRA SÁ

Cargo: Auxiliar de Biblioteca

Matrícula: 2082927

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 29.01.2014 a 27.01.2019 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 25.08.2023 a 01.11.2023 (69 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução nº 173/2022, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21/2021 e 46/2022.

Processo Eletrônico nº: 23500.000902.2023-13

Nome do Servidor: THIAGO ELIAS DE SOUSA

Cargo: Bibliotecário-Documentalista

Matrícula: 1873028

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 28.05.2016 a 26.05.2021 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 07.08.2023 a 29.09.2023 (54 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução nº 173/2022, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21/2021 e 46/2022.

LICENÇA PARA CASAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23500.000889.2023-94

Nome do Servidor: ERICK AKIO NAGATA

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 3086948

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período de Licença: 10.06.2023 a 17.06.2023 (08 dias)

Fundamento Legal: Art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90

PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Nome: Marcus Fernandes Marcusso

Cargo/ Função : Professor EBTT

Destino: Poços de Caldas

Período: 26/06 a 27/06

Quantidade: 1,5

Valor: R\$ 391,53

Nome: Beatriz Aparecida da Silva Vieira

Cargo/ Função : bibliotecaria

Destino: Campo Belo

Período: 04/06/2023

Quantidade: 0,5

Valor: R\$ 150,45

